

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos (www.malhatlantica.pt/ebidrbjbarros) e nos Serviços Administrativos da Escola Sede de Agrupamento, Escola Básica Integrada Dr. Joaquim de Barros.

3 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento.

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades a realizar no mandato.

4 — Todos os elementos devem ser entregues ou nos Serviços Administrativos da Escola Básica Integrada Dr. Joaquim de Barros, em suporte papel, ou enviados por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral, para Avenida Elvira Velez — 2770/054, Paço de Arcos.

5 — A apreciação das candidaturas é feita com base no estipulado nos artigos 6.º e 7.º do Regulamento do Concurso para Director do Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos, disponível na página electrónica e nos Serviços Administrativos da Escola Sede de Agrupamento.

6 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

7 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local apropriado do Agrupamento (placard na recepção da escola sede), no prazo de até 5 dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo prazo, na página electrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação.

15 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Ana Maria Braga Charais*.

201682316

Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde

Aviso (extracto) n.º 8458/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para o provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação do requerimento para o efeito, previsto no n.º 1

do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica do Agrupamento (<http://www.aeqc.net>) e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento.

3 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado dos seus elementos comprovativos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no agrupamento onde decorre o procedimento;

b) Proposta de um Projecto Dinâmico de Intervenção no Agrupamento que contemple identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades que se propõem realizar no mandato e que denote:

Conhecimento do meio onde esta inserido o Agrupamento;
Conhecimento do anterior Projecto Educativo do Agrupamento;

c) Entrevista individual

4 — Toda a documentação deve ser entregue nos serviços administrativos da Escola sede do Agrupamento até às 17 horas, do último dia previsto do prazo do concurso, contra respectivo recibo, ou enviado por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral Transitório, para Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde — Rua António José de Almeida, 2975-316 Quinta do Conde.

5 — Resultados do concurso — as listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do agrupamento, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo prazo, na página electrónica do agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

6 — O método de selecção é o que se encontra definido nos artigos 5.º, 6.º e 7.º do Regulamento para o Recrutamento do Director do Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, disponível na página electrónica do Agrupamento e nos respectivos serviços administrativos

7 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código de Procedimento Administrativo

15 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Antonieta Caetano de Vasconcelos*.

201682081

Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro

Despacho (extracto) n.º 10401/2009

Por despacho de 19 de Abril de 2007, da presidente conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro com efeitos a 1/09/2005 foi transferida do quadro de quadro zona para o quadro de escola, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9/01 e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, a professora abaixo indicada:

| Grupo | Nome | DO QZP | Código | Para a escola | Código |
|-------------------------------------|--|-------------------|--------|------------------------|--------|
| 1.º Ciclo do Ensino Básico. | Ana Maria Pereira dos Santos Guedes. | Do Oeste. | 19 | EB1 Charneca | 215673 |

15 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Conceição Gregório*.

201685719

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Aviso n.º 8459/2009

Nos termos do n.º 5 do artigo 36.º e n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, procede-se à publicação da relação dos estabelecimentos de ensino vocacional da Música da área de competências da Direcção Regional de Educação do Alentejo, abrangidos pelo regime de paralelismo pedagógico no ano lectivo 2008-2009.

13 de Abril de 2009. — O Director Regional-Adjunto, *Carlos António Couraça Calhau*.

Escola de Artes do Norte Alentejano — Portalegre

(autorização definitiva de funcionamento n.º 2022)

Ensino Básico

Acordeão (b)
Clarinete (b)
Flauta Transversal (b)
Piano (b)
Viola Dedilhada (b)
Violino (b)